



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

PREÂMBULO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 035/2023 de 30 de janeiro de 2023 com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município e de conformidade com a Lei n.º 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período de 15 (quinze) dias, iniciando no dia **18 de dezembro de 2023 e terminando em 02 de janeiro de 2024**, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Gaspar Martins, 560 – Centro – Quatro Pontes – Paraná, no Centro Administrativo do Município, a documentação de interessados em participar da comissão técnica, nas condições estabelecidas neste edital. Considerando o **Decreto Municipal n.º 255/2023 de 06 de dezembro de 2023, do dia 26 a 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024 o horário para Serviço Público Municipal será das 07h00min às 13h00min ininterruptamente.**

1 DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público consiste em **Convocar Pessoas Físicas formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade e propaganda**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2 DAS ATRIBUIÇÕES QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.1 Os interessados que forem selecionados deverão analisar e julgar as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para escolha da prestadora de serviços de publicidade não oficial do município.

2.2 O Processamento e o julgamento das propostas técnicas são regidos pelos incisos I ao VIII, do § 4º, do art. 11, da Lei Federal 12.232/2010, que determinam o segue:

COMPETÊNCIA	ATRIBUIÇÕES
Comissão Permanente	<i>“I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;”</i>
Comissão Permanente	<i>“II - encaminhamento das propostas técnicas à comissão técnica para análise e julgamento;”</i>
Subcomissão Técnica	<i>“III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;”</i>
Subcomissão Técnica	<i>“IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial,</i>



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

	<i>juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;”</i>
Subcomissão Técnica	<i>“V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;”</i>
Subcomissão Técnica	<i>“VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;”</i>
Comissão Permanente	<i>“VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos: a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária; b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria; c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica; d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;”</i>
Comissão Permanente	<i>“VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”</i>

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

3.2 Os interessados em Participar deverão respeitar os procedimentos de julgamento que serão estabelecidos pelo Município de Quatro Pontes quando da realização do processo licitatório para a seleção de agências de publicidade e propaganda.

3.3 Os serviços devem obedecer às determinações da Comissão Permanente de Licitações, segundo os preceitos da Lei nº 12.232/2010.

3.4 O processo de escolha dos participantes da subcomissão técnica respeitará as condições a seguir elencadas, considerando os § 2º ao 4º e 10, do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010:

“§ 2º A escolha dos membros da comissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de Quatro Pontes. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação de atividades desenvolvidas.

4.2 O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados em Participar do presente Chamamento Público deverão entregar Currículo documentado que comprove o § 1, do art. 10, da lei 12.232/2010, composto do que segue:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Histórico escolar;
- d) Comprovante de que atue na área;
- e) Declaração de Responsabilidades (Modelo 2 - Anexo);
- f) Informar o e-mail para comunicações.

5.1.1 Caso o interessado queira acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação, deverá providenciar Termo de Credenciamento conforme Modelo 1, **o qual deverá ser apresentado fora do Envelope.**

5.2 Os documentos comprobatórios poderão ser cópias, desde que devidamente autenticados por servidor designado pela administração ou autenticado em cartório.

5.3 Os documentos relacionados no **item 5.1** do presente edital deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura de Quatro Pontes, no seguinte endereço: Rua Gaspar Martins, 560, Centro, cidade de Quatro Pontes – PR - CEP: 85.940-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até às **13h00min do dia 02 de janeiro de 2024** em envelope fechado com as seguintes indicações na parte externa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – PUBLICIDADE - REPUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES RUA GASPAR MARTINS, 560, CENTRO, QUATRO PONTES – PR PROPONENTE: CPF: ENDEREÇO:

5.4 A documentação exigida garante que seja cumprido o § 1º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, abaixo descrito:

“§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.”

5.5 Serão classificados os interessados que apresentarem currículo que comprove a formação ou a atuação na área exigida na Lei Federal 12.232/2010. Os demais casos serão desclassificados.

6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO SORTEIO

6.1 Os envelopes contendo a documentação dos interessados em participar, serão abertos em sessão pública a ser realizada **às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2024**, sendo que haverá a publicação dos nomes dos participantes, no dia 11 de dezembro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no dia 12 de dezembro de 2023 no Jornal Do Oeste, correndo a partir dessas publicações o prazo para impugnações.

6.2 O sorteio dos participantes será realizado pela Comissão Permanente de licitações – CPL e acontecerá em sessão pública, no dia **26 de janeiro de 2024**, na Sala de reuniões da Prefeitura, à Rua Gaspar Martins, 560, Centro, Quatro Pontes -PR, CEP 85.940-000, oportunidade na qual a Administração conhecerá os participantes oficiais;

6.2 A realização do sorteio respeitará o que está determinado nos parágrafos 5º ao 9º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, descritos abaixo:

“§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.”

7 DA PUBLICAÇÃO

7.1 Os resultados serão publicados no Órgão Oficial de informação do Município “Diário Oficial Eletrônico” no endereço: [www.quatropontes.pr.gov.br/Diário Oficial](http://www.quatropontes.pr.gov.br/Diário%20Oficial), e no Jornal do Oeste, órgão impresso formalmente contratado.

7.1.1 Se informado o endereço eletrônico no ato de inscrição, comunicados poderão ser enviado ao e-mail correspondente.

8 DA REMUNERAÇÃO DAS DESPESAS

8.1 Aos profissionais, em número de 3 (três), designados por sorteio, nos termos deste Edital, serão pagos, a título de remuneração das eventuais despesas relativas à sua participação no Certame, o valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), líquidos, perfazendo o total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

8.2 Os recursos para o pagamento da remuneração, são oriundas da seguinte dotação orçamentária, cujo pagamento se fará de forma direta, por Nota de Empenho:

03.003.04.122.003.2025	Atividades Divisão de Expediente
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:	1000

8.3 Para fins de pagamento, a Pessoa Física deverá estar cadastrada no Município de Quatro Pontes, quando indicará o Banco, Agência e Conta Bancária, pela qual se fará a liquidação por transferência, em até 15 dias após a entrega do documento de cobrança no Setor de Empenhos.

8.4 A cobrança se fará mediante apresentação de Recibo no qual deverá constar o nome completo da Pessoa Física, qualificação, endereço, número do RG e CPF, e descrição dos serviços executados, o valor líquido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), endereçado nos seguintes termos:

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
Rua Gaspar Martins, 560 – Centro
85940-000 – Quatro Pontes – PR
CNPJ: 95.719.381/0001-70

No corpo do recibo deverá constar: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 - PUBLICIDADE.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este Chamamento Público poderão ser obtidos mediante solicitação através do email compras@quatropontes.pr.gov.br

9.2 Convocado, o selecionado não poderá se recusar a atender a Administração no que se refere ao objeto deste Chamamento Público, sem comunicar por escrito à Divisão de Compras até 3 dias úteis da realização do processo licitatório para seleção de Agência de Publicidade e propaganda para Prestação de serviços de comunicação social à Administração Direta e Indireta do Município de Quatro Pontes – PR.

9.3 Fica reservado ao Município de Quatro Pontes, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os interesses, ou anular o presente Chamamento Público, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

9.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná, por mais privilegiado que outro seja para dirimir as questões que não puderem ser amigavelmente resolvidas pelas partes.

Quatro Pontes, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

(Modelo 1)

CRENCIAMENTO REFERENTE CHAMAMENTO Nº 001/2023 - PUBLICIDADE

NOME

RG

CPF

FORMAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO

TELEFONE

E_MAIL

DECLARAÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

(Local),__de__de 2023.

Assinatura



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

(Modelo 2)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a Sub Comissão Técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PUBLICIDADE, instaurado pelo Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná que:

- *Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;*
- *Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da Sub Comissão Técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processos de licitação, e claramente definidas no Edital de Concorrência nº 001/2018, relativa ao Processo de Compras nº 140/2023;*
- *E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos princípios constitucionais, nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
- *Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao Edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, publicada pelo Município de Quatro Pontes, Paraná.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data

(nome)
CPF nº